



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 0615/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E  
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA  
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 04 Dezembro 1991

Diretor do Serviço de Administração

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SA-  
PÉ - Pb, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribu-  
ições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua AURORA SOARES DINIZ  
a artéria denominada preliminarmente de Rua A, no Conjunto Agrovila.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a par-  
tir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO  
DE SAPÉ-Pb, em 04 de Dezembro de 1.991.

  
FELICIANO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL